



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Pelo presente instrumento público de contrato de fornecimento de materiais elétricos da Prefeitura Municipal de Areias no período de junho a dezembro de 2016, de um lado como **contratante MUNICÍPIO DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Areias, de outro lado como **contratada – HERMANO M. PERRONI. – EPP**, CNPJ N.º 08.001.150/0001-21 e Inscrição Estadual n.º 420.132.500.110, estabelecida na Alameda Armênio Gomes, n.º 25 – Parque Rodovias, Lorena, Estado de São Paulo CEP 12605-470 aqui representada pela Sr. **HERMANO MARCONDES PERRONI**, RG n.º 27.430.066-7 – SSP-SP e do CPF 262.406.748-50, têm entre si justo e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º 034/2016 na modalidade Convite n.º 021/2016, o seguinte:

CLÁSULA 1.ª - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para instalação na parte elétrica da Biblioteca, para manutenção da CMEI Branca de Oliveira Abreu Reis, para troca da parte elétrica do Núcleo de Merenda e a troca da parte elétrica do Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Areias com entrega parcelada o contrato terá vigência de junho a dezembro de 2016.

Itens	Quant.	Unidade	Materiais	Valor Unitário	Valor Total
01	22	Peça	Varas de eletro duto PVC $\frac{3}{4}$	-	-
02	02	Peça	Varas de eletro duto PVC 1"	-	-
03	04	Peça	Abraçadeiras tipo U 1" c/ parafuso e bucha	-	-
04	44	Peça	Abraçadeiras tipo U $\frac{3}{4}$ c/ parafuso e bucha	-	-
05	40	Peça	Caixas de sobrepor para eletro duto 2x4	R\$ 6,00	R\$ 240,00
06	20	Peça	Tomadas 2p+t20 amperes c/ espelho	-	-
07	10	Peça	Tomadas RJ 45 para rede c/ espelho	R\$ 8,59	R\$ 85,90
08	09	Peça	Interruptor simples c/ espelho	-	-
09	02	Peça	Interruptor de três secções c/ espelho	-	-
10	250 m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² preto	-	-
11	250 m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² azul	-	-
12	250 m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² vermelho	-	-
13	200 m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² verde	-	-
14	15 m	Metro	Cabo flexível 16 mm ²	-	-
15	04	Peça	Disjuntores 20 amperes monofásico DIN	-	-
16	04	Peça	Disjuntores 16 amperes monofásico DIN	-	-
17	01	Peça	Disjuntor 80 amperes bifásico DIN	-	-
18	01	Peça	Painel de sobrepor para 10 disjuntores	-	-
19	06	Peça	Luminária de LED 20 watts tubular 2x10	-	-



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

20	08	Peça	Luminária de LED 40 watts tubular 2x20	-	-
21	03	Rolo	Fita isolante grande 3M 20m	R\$ 5,50	R\$ 16,50
22	01	Peça	Haste de cobre + conector	-	-
23	02	Peça	Varas de eletro duto PVC 1 1/4	-	-
24	02	Peça	Curva de 1 1/4 de 180° para eletro duto	-	-
25	04	Peça	Luvas de 1 1/4 para eletro duto	-	-
26	06	Peça	Tomadas 2p+t 20 amperes sistema X	R\$ 7,70	R\$ 46,20
27	30 m	Metro	Cabo flexível 6mm ² preto		
28	50 m	Metro	Cabo flexível 4mm ² preto		
29	53 m	Metro	Cabo multiplex 25mm ²		
30	04	Peça	Disjuntores 40 amperes bifásico DIN	R\$ 38,00	R\$ 152,00
31	02	Peça	Disjuntores 63 amperes bifásico DIN	R\$ 38,00	R\$ 76,00
32	02	Peça	Disjuntores 20 amperes bifásico DIN	R\$ 33,00	R\$ 66,00
33	04	Peça	Sensor de presença		
34	04	Peça	Caixa box 4x4 STEK para contador		
35	04	Peça	Mini contador WEG para 25 amperes	R\$ 164,00	R\$ 656,00
36	1 m	Peça	Trilho para disjuntor		
37	01	Peça	Fita isolante grande 3M 20 m	R\$ 5,50	R\$ 5,50
38	13	Peça	Varas de eletro duto PVC 3/4		
39	26	Peça	Abraçadeiras tipo U 3/4 c/ parafuso e bucha		
40	13	Peça	Caixa de sobrepor para eletro duto 2x4	R\$ 6,00	R\$ 78,00
41	06	Peça	Tomadas 2p+t 20 amperes c/ espelho		
42	03	Peça	Plafon bocal E 27		
43	03	Peça	Interruptor simples c/ espelho		
44	03	Peça	Lâmpadas econômicas 25 watts E 27		
45	40m	Metro	Cabo flexível 6mm ²		
46	70m	Metro	Cabo quadriplex 25mm ²		
47	10m	Metro	Cabo flexível 4mm ²		
48	50m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² vermelho		
49	50m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² preto		
50	50m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² azul		
51	02	Peça	Disjuntores 40 amperes monofásico DIN		
52	02	Peça	Disjuntores 20 amperes monofásico DIN		
53	02	Peça	Disjuntores 16 amperes monofásico DIN		
54	06	Peça	Terminal perfurante	R\$ 6,80	R\$ 40,80
55	24	Peça	Varas de eletro duto PVC 3/4		
56	48	Peça	Abraçadeiras tipo U 3/4 c/ parafuso e bucha		
57	46	Peça	Caixas de sobrepor para eletro duto 2x4	R\$ 6,00	R\$ 276,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

58	23	Peça	Tomadas 2p+t 20 ampere c/ espelho		
59	23	Peça	Tomadas RJ 45 para rede c/ espelho	R\$ 8,59	R\$ 197,57
60	150m	Peça	Cabo flexível 2,5mm ² preto		
61	150m	Peça	Cabo flexível 2,5mm ² azul		
62	20m	Peça	Cabo flexível 16mm ²		
63	04	Peça	Disjuntores 20 amperes monofásico DIN		
64	01	Peça	Disjuntor 80 amperes monofásico DIN		
65	01	Peça	Painel de sobrepor para 8 disjuntores		
66	1m	Peça	Barramento para disjuntor STEK		
67	04	Peça	Terminal de pressão para 8mm ²	R\$ 2,80	R\$ 11,20
68	02	Peça	Fita isolante grande 3M 20m	R\$ 5,50	R\$ 11,00
				Total	R\$ 1.958,67

CLÁUSULA 2.^a - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será entregue no Município de Areias, em regime de ENTREGA PARCELADA, conforme necessidade da municipalidade.

CLÁUSULA 3.^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.- A contratada será a única responsável pela entrega dos produtos.

3.2 – A responsabilidade da CONTRATADA, é com a execução deste Contrato nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que o ato de aceite pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

3.3 – A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade;

3.4 – A CONTRATADA obriga-se ainda trocar os Produtos, num prazo de até 15 dias, se forem constatados problemas nos mesmos;

3.5 – A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, em até 05 (cinco) dias corridos da ordem de entrega, no núcleo de merenda da Prefeitura Municipal de Areias, em horário de expediente que é da 8:00 às 17:00 horas de segunda-feira até sexta-feira, sempre avisando a data de entrega com o mínimo de 12 horas de antecedência.

CLÁUSULA 4.^a - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecida sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

Havendo atraso na entrega do material, o fornecedor arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- * advertência;
- * multa de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo de



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

entrega dos materiais;

* multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência; e,

a) - suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 anos;

b) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA 5.^a - DOS VALORES

Dá-se a este contrato o valor global de aquisição de **R\$ 1.958,67 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, referente aos produtos descrito mais precisamente no item I deste contrato.

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS

12.361.0005.2.034 - Manutenção da Educação Básica- Educação Adicionais

70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220 - Material de Consumo

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Setor de Administração Geral

17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 - Material de Consumo

CLÁUSULA 6.^a FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados após 30 dias da entrega do objeto solicitado e recebimento atestado por pessoa credenciada pela Municipalidade, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

6.2.- Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal para a espécie, observada a legislação aplicável.

CLAÚSULA 7.^a - PRAZO DE VALIDADE DESTE CONTRATO

Este contrato se iniciará na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2016.

CLAUSULA 8.^a - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I e XII da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

O contratado poderá rescindir o contrato caso o pagamento das parcelas ultrapasse um prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a entrega da nota fiscal correspondente, sem que caiba à contratante qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

No caso de rescisão deste contrato, a parte culpada incorrerá na multa de 10% (dez por cento), do valor do presente contrato, além das obrigações de indenizar integralmente a parte prejudicada por todas as despesas judiciais em que esta tiver de incorrer para conservar e assegurar os seus direitos, inclusive honorários advocatícios, estabelecidos à base de 20% (vinte por cento), do valor do contrato.

CLÁUSULA 9.^a - DO FORO

8.1.- Fica eleito o foro da comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE AREIAS
JOSÉ ANTONIO FERNANDES

HERMANO M. PERRONI. – EPP
HERMANO MARCONDES PERRONI

Testemunhas:

Nome -
CPF.-

Nome -
CPF .-